

## Anexo 6

**VOLTAR**

### TERMO DE ABERTURA DO PROJETO

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, incisos II, III, VI e VII, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF e em atenção ao item 4.2.5 referente a aprovação e publicação do Termo de Abertura do Projeto constante do Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF: Metodologia aplicada aprovado por meio da Portaria nº 11, de 12 de setembro de 2018, publicada no Boletim Geral nº 176, de 14 de setembro de 2018, resolve aprovar o Termo de Abertura do Projeto "Contratação de profissionais de TI", o qual faz parte dos Projetos Estratégicos para o ano de 2020 relacionados à execução do PLANES 2017-2024.

<b>Organização Bombeiro-Militar responsável:</b>	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DITIC
<b>Responsável por aprovar:</b>	Comandante Geral do CBMDF - Cel. QOBM/Comb. LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS
<b>Gerente do projeto:</b>	TEN CEL. QOBM/COMB. RICARDO DE SOUZA MAIA
<b>Patrocinador:</b>	Comandante Geral do CBMDF - Cel. QOBM/Comb. LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS
<b>Justificativa:</b>	<p>Este projeto está relacionado com a Iniciativa Estratégica 6.2 "Prover as OBM's de infraestrutura necessária ao desempenho de suas atividades." do objetivo estratégico 6 "Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativas." do PLANES 2017-2024</p> <p>Conforme art. 38, inciso V, do Decreto Nº 7.163, de 29 de abril de 2010, compete a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação "planejar, controlar e <b>efetuar a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de soluções de tecnologia da informação e comunicação.</b>"</p> <p>Considerando que o efetivo de 60 militares, fixado pelo Decreto Distrital nº 37.985/2017, é um quantitativo muito inferior ao recomendado no estudo Gartner IT Metrics, 2005-2019 (aproximadamente 5% do efetivo total) mas também na pesquisa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (Resolução nº 211 de 15/12/2015), é patente a necessidade de encontrar alternativas para suprir a carência de força de trabalho especializada para prover uma Gestão de TIC eficiente e, como efeito, aumentar o índice de Governança de TIC do CBMDF.</p> <p>Do efetivo de 60 militares fixado pelo Decreto, existem hoje na DITIC 48 militares, sendo metade envolvidos em atividades tipicamente de TIC e os demais atuando em atividades administrativas, execução de contratos continuados ou radiocomunicação.</p> <p>Pelo estudo do CNJ, e pressupondo 5.500 usuários de TIC no âmbito do CBMDF, a força de trabalho necessária seria de 1,00% + 100, sendo 0,65% + 65 servidores do quadro permanente, ou seja, 155 técnicos de TIC e, desse total, 100 militares.</p> <p>Por outro lado, a estimativa da força de trabalho de acordo com levantamento do Gartner, tomando por base os mesmos 5.500 usuários, seria de 275 técnicos.</p> <p>Na área de desenvolvimento de sistemas, a DITIC possui mais de 800 chamados para manutenção e desenvolvimento de software, que totalizam mais de 05 anos de desenvolvimento considerando a força de trabalho existente.</p>
<b>Objetivo:</b>	Contratação de mão-de-obra especializada para realizar atividades de atendimento, suporte aos usuários e sustentação e evolução de sistemas (software) até maio 2021.
<b>Declaração de Escopo:</b>	Contratação de Serviços de TIC para atendimento e suporte técnico níveis 1, 2 e 3 bem como sustentação de sistemas (software) adquiridos, desenvolvidos ou homologados pela DITIC.
<b>Não escopo:</b>	Desenvolvimento de novos sistemas (Fábrica de Software)
<b>Tempo estimado:</b>	10 meses
<b>Custos estimado e fonte de recurso:</b>	R\$ 3.000.000,00 C-51 - 33.90.39.56 C-47 - 30.90.40.14
<b>Premissas:</b>	Existem profissionais e empresas no mercado habilitadas para prestação do serviço pretendido. Existe orçamento de custeio para contrato de natureza contínua.
<b>Restrições:</b>	Não podem ser montados postos de trabalho. Ausência de um documento de Catálogo de Serviços

	Ausência de um documento de Arquitetura de Software Ausência de um documento de Metodologia de Desenvolvimento de Software Falta de um histórico de métricas para sustentação e suporte.		
<b>Riscos previamente identificados:</b>	Contingenciamento de despesas. Dependência de fornecedores. Perda no know-how para manter o funcionamento dos serviços durante eventuais interrupções contratuais ou substituição da contratada.		
<b>Infraestrutura:</b>	Disponibilidade de Data Center com seus respectivos sistemas e subsistemas (energia, climatização, segurança, combate a incêndio...) Contrato de Telefonia e Acesso à Internet		
<b>Grupo de entregas, prazos e custo:</b>	<b>Entrega</b>	<b>Prazo</b>	<b>Custo</b>
	Acompanhamento da Equipe de Planejamento da Contratação - Documento de Oficialização da Demanda - Mapa de Riscos - Estudo Técnico Preliminar - PES	03 meses	Não se aplica.
	Acompanhamento do Termo de Referência - Termo de Referência - Minuta de Contrato	05 meses	Não se aplica.
	Acompanhamento da Contratação - Contrato	20 dias	Conforme levantamento feito na fase de Planejamento da Contratação
<b>Observações:</b>	Por se tratar de Solução de TIC, deverão ser observados os seguintes normativos: IN nº 01 de 04/04/2019 SGD/ME Decreto Distrital 40.015/2019 – Centralização CeTIC Decreto 40.253/ 2019 - Governança Digital Súmula nº 269 TCU		
<b>Partes Interessadas e fatores externos:</b>	- Profissionais e empresas prestadores de serviços de TIC - CBMDF - Usuários (pessoas físicas e jurídicas) dos serviços e sistemas do CBMDF		
<b>Equipe do projeto:</b>	TC Maia Maj Lucas Maj Ferreira Cap Fontenele		

LISANDRO Paixão dos Santos - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

**VOLTAR**